**D E C L A R A Ç Ã O**

Pela presente, a *(razão social da Empresa*), com sede na cidade de ......................, Estado do Paraná, na Rua ........................................................... n° ................, CNPJ/MF nº .........................................., neste ato representada por seu (*cargo*) , (*nome*) ....................................................., nacionalidade, estado civil, *profissão*, RG nº ................................., CPF nº ................................, residente e domiciliado na Rua ........................................, nº ....................., Cidade - sigla Estado, declara:

* ter conhecimento que no rio ................................ há inventário e revisão de inventários aprovados na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, conforme despachos Aneel nº ...................................;
* não haver, contudo, até o momento, nenhum potencial identificado nos respectivos inventários, nem registro ativo ou aproveitamento outorgado no trecho do rio ................ onde deverá ser implantada a Central de Geração Hidrelétrica - CGH .........................;
* estar ciente de que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel poderá efetuar, a qualquer tempo, novas revisões de inventário no trecho do rio .............. onde deverá ser instaladas a CGH ......................., e
* estar ciente da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 673, DE 4 DE AGOSTO DE 2015 que diz o seguinte no seu capítulo IV (DA COMUNICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS COM CAPACIDADE REDUZIDA):

*“Art. 21. A implantação de aproveitamentos hidrelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 kW deverá ser comunicada à ANEEL.*

*§ 1º Para fins de comunicação, o interessado deverá cadastrar as informações sobre seu empreendimento, após sua implantação, conforme determinações disponíveis no sítio oficial da ANEEL na internet.*

*§ 2º A comunicação não isenta o empreendedor das obrigações ambientais e exigências requeridas pelos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, não gerando qualquer imputação de responsabilidades ao Poder Concedente ou à ANEEL.*

*§ 3º O aproveitamento hidrelétrico descrito no caput que vier a ser afetado por aproveitamento ótimo do curso d’água não acarretará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à ANEEL, nos termos da legislação vigente.”*

E, por ser verdade, firmamos a presente.

(Cidade), dia mês ano

Nome

Cargo

Empresa